



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Suplementação de dotações orçamentárias no exercício em curso**”

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 2 Administração e Finanças

041220003.2.003000-3.1.90.00- Aplicações diretas.....	20.000,00
041220003.2.003000-3.3.90.00- Aplicações diretas.....	50.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 3 Obras e Urbanismo

154520006.1.007000-4.4.90.00- Aplicações diretas.....	40.000,00
154520006.2.004000-3.1.90.00- Aplicações diretas.....	145.000,00
154520006.2.004000-3.3.90.00- Aplicações diretas.....	50.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 5 Fundo Municipal da Saúde

103010015.2.007000-3.1.90.00- Aplicações diretas.....	20.000,00
103010015.2.007000-3.3.50.00- Transf. Instituições Privadas s/fins....	10.000,00
103010015.2.007000-3.3.90.00- Aplicações diretas.....	30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 7 SERMER

267820018.2.008000-3.3.90.00- Aplicações diretas.....	20.000,00
---	-----------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 8 Ensino Fundamental

123610009.1.007000-4.4.90.00- Aplicações diretas.....	80.000,00
123610009.2.010000-3.3.90.00- Aplicações diretas.....	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 9 FUNDEF

123610017.2.013000-3.1.90.00-Aplicações diretas..... 30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 10 Ensino Infantil

123650010.2.011000-3.1.90.00-Aplicações diretas..... 20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 12 Ensino Profissionalizante e Superior

123630012.2.014000-3.3.90.00-Aplicações diretas..... 10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 16 Encargos Gerais

092720004.2.017000-3.1.90.00-Aplicações diretas..... 5.000,00

288430005.0.001000-4.6.90.00-Aplicações diretas..... 30.000,00

T O T A L 580.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.004, no valor de **R\$ 287.623,48 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, e excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2.005, no valor de **R\$ 292.376,52 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo